

**SÍNULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a presente,

L. E. I.


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial do valor de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), para atender as despesas oriundas de Ação Executiva movida pelo Banco do Estado de São Paulo S.A. contra esta Municipalidade, originada de um empréstimo efetuado em data de 7 de Dezembro de 1964 e constante da rubrica PASSIVO FINANCEIRO - Credores Diversos - no valor de NCr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros novos).

§ Único - O total do crédito especial desta Lei atenderá o valor do empréstimo, bem como as despesas da ação executiva.

Art. 2º - Para cobertura da presente Lei far-se-á uso da arrecadação a maior relativa ao corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Capanema, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Setembro de 1969.



Dr. Emilio S. Weber  
Prefeito Nomeado